

notas

BRASIL INTEGRA AGÊNCIA INTERNACIONAL

O Brasil passou a integrar a Agência Internacional para Pesquisa em Câncer (Iarc), da Organização Mundial da Saúde. “O Brasil tem colocado a luta contra o câncer na vanguarda de sua política pública de saúde e tem um papel estratégico a desempenhar em sua região”, disse Christopher Wild, diretor da Iarc na reunião anual do Conselho de Administração da Agência.

Uma colaboração mais estreita com a Iarc vai ajudar o desenvolvimento de vários projetos nas áreas de registro de câncer, epidemiologia, rastreamento e pesquisa.

International Agency for Research on Cancer



ATENDIMENTO ONCOLÓGICO É AMPLIADO EM RECIFE

Recife ganhou em maio o novo Centro de Diagnóstico e Tratamento do Câncer de Mama do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip). Com a ampliação, o serviço terá capacidade para atender mais de 36 mil pacientes ao ano, além de realizar 2 mil mamografias, 800 consultas, 800 ultrassonografias e 400 biópsias por mês. Desde o ano passado, o Centro vem investindo na ampliação do acesso. Em dezembro, o serviço criou o terceiro turno para aumentar a capacidade de atendimentos de quimioterapia e radioterapia. Por turno, são atendidos cerca de 80 pacientes.

ADVERTÊNCIAS SANITÁRIAS – 4ª GERAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) instituiu, em junho, por meio da Portaria nº 1.006, grupo de trabalho para avaliar o terceiro grupo de advertências sanitárias utilizadas nos produtos derivados do tabaco e elaborar o quarto grupo de advertências.

Vão participar do grupo de trabalho representantes do Ministério da Saúde, INCA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), e da própria Anvisa. O prazo para a conclusão dos trabalhos do grupo será de 24 meses, podendo ser prorrogado, se necessário.



RECONSTRUÇÃO IMEDIATA DAS MAMAS

A lei que determina a cirurgia imediata de reconstrução mamária, nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer, foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff em abril. A Lei 12.802 altera a Lei 9.797, de 1999, e determina que, quando existirem condições técnicas, a reconstrução será efetuada no mesmo tempo cirúrgico.

No caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será encaminhada para acompanhamento e terá garantida a realização da cirurgia imediatamente após alcançar as condições clínicas requeridas.

PLANOS VÃO OFERECER REMÉDIOS ORAIS CONTRA CÂNCER

Mais de 30 medicamentos orais usados em casa contra o câncer passarão a ser oferecidos pelos planos de saúde a partir de janeiro. Atualmente, os planos só são obrigados a pagar o tratamento em ambulatórios. Os pacientes terão acesso em casa a 36 medicamentos com 54 indicações contra vários tipos de câncer, entre eles os de próstata, mama, cólon e reto, leucemia, linfoma, pulmão, rim, estômago e pele.



13ª EXPOEPI PREMIA PROFISSIONAIS E SERVIÇOS EM SAÚDE

Estão abertas até 19 de julho as inscrições para a 13ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (13ª Expoepi). O evento, marcado para outubro, em Brasília, visa a difundir temas importantes para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e premiar profissionais e serviços que se destacaram por desenvolver ações de vigilância relevantes para a saúde pública.

As inscrições abrangem três modalidades: experiências do SUS – municipais, estaduais e federais –, trabalhos técnico-científicos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) na área de saúde coletiva ou afins, e movimentos de intervenção social. Os prêmios variam de R\$ 5 mil (movimentos sociais) a R\$ 50 mil (experiências do SUS).

O edital com o regulamento do processo de seleção está disponível na página da Secretaria de Vigilância em Saúde, no portal do Ministério da Saúde.



PESQUISAS ENVOLVENDO SERES HUMANOS TÊM NOVAS REGRAS

Estudos científicos envolvendo seres humanos vão ter que cumprir novas regras. Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) define, pela primeira vez, os direitos dos voluntários e possibilita-lhes pagamento de recompensa, antes proibido. A norma fixa prazo de 60 dias para acelerar a análise ética dos estudos, mais 20 dias para reanálise, se o pesquisador modificar o projeto original, e prioriza estudos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Entre os direitos previstos, destacam-se a privacidade de seus dados, o ressarcimento de gastos, como transporte e alimentação, e a possibilidade de abandonar a pesquisa no momento em que quiser. A resolução ainda garante a indenização e assistência à saúde durante e após a pesquisa, no caso de o participante apresentar efeitos colaterais.

Outro avanço é o estabelecimento de classificação de riscos a cada metodologia de pesquisa, o que faz estudos menos invasivos terem análise mais rápida.